



PORTEIRA ATO DE PESSOAL N°. 1308 /2025, DE 24 DE novembro DE 2025.

“Dispõe sobre a Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde de servidora efetiva e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO as alterações legislativas previdenciárias recepcionadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 de 13 de novembro de 2019, no Art. 9º, § 3º, ao qual dispõe que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o laudo emitido pelo Médico do Trabalho Dr. Vinícius Gabriel O. Lopes;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora efetiva da Fundação - UnirG, **JULIANNA MARIA DA COSTA ARAGÃO** matrícula 1406, cargo de Assistente Administrativo, no período de 03/11/2025 a 31/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.



Thiago Piñeiro Miranda

Presidente da Fundação UnirG

Decreto nº. 233/2021

